

REGISTRO DE IMÓVEIS

Município e Comarca de Fartura - Estado de São Paulo

Décio Antonio Dori

Preposto Designado
RG SP 14.346.346 - CIC 044.378.848/09

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA N.º 6.158

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL:- Um terreno urbano com a área de 735,00 m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), contendo uma edificação com a área de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados) referente a uma casa e instalação para exploração comercial, situados na rua Arthur de Andrade, nº 346, nesta cidade e Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, sendo referido terreno formado por um polígono irregular, localizado na quadra formada pelas ruas Arthur de Andrade, Antonio Vieira Rocha, Vicente Trindade e José Casemiro, cuja demarcação inicia-se no ponto "A", cravado no lado par da rua Arthur de Andrade, à 23,00m (vinte e três metros) da esquina com o lado par da rua José Casemiro, e daí segue por 21,00m (vinte e um metros) confinando com a citada rua Arthur de Andrade até o ponto "B"; deflete à direita e segue por 9,70m (nove metros e setenta centímetros), confrontando com imóvel de Maria do Carmo Ribeiro Garcia, até o ponto "C"; faz leve deflexão à esquerda e segue por 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando com propriedades de Maria do Carmo Ribeiro Garcia e Aparecida Vilas Boas Oliveira, até o ponto "D"; deflete à direita e segue por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros), confrontando com imóveis de Isabela Louise Almeida Ribeiro e Ledovina Martins Pereira, até o ponto "E"; deflete, finalmente, à direita e segue por 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros), confrontando com imóveis de Terezinha de Jesus Bueno da Rosa, Antonio Dealis e Manoel de Goes Vieira, até o ponto "A" de início da descrição, encerrando assim o polígono.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 2.068-1.

PROPRIETÁRIO:- não consta.

REGISTRO ANTERIOR:- não consta.

Fartura-SP, 24 de abril de 2.003. O Preposto Designado, (Décio Antonio Dori).

R.1/6.158- Em 24 de abril de 2.003. **USUCAPIÃO.** Procede-se a este registro nos termos do respeitável Mandado de Registro datado de 07 de abril de 2.003, expedido pelo Juízo de Direito e Ofício Judicial respectivo desta cidade e Comarca de Fartura, extraído dos autos da ação de Usucapião nº 839/99, estando devidamente assinado pela Dra. Luciana Carone Nucci Eugênio, MMA. Juíza de Direito, para constar que o imóvel aqui matriculado ficou pertencendo, em sua totalidade, aos proponentes **NORMA PINHEIRO FRANCO SEVERO**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.416.360-1-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 085.130.808/29, e seu marido **JOSE DO NASCIMENTO SEVERO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.817.926-3-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 708.118.908/30, ambos brasileiros, bancários, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 25 de janeiro de 1.980, conforme termo de casamento lavrado sob nº 1000, à folha 200 do livro B-05 do Registro Civil e Tabelionato da cidade de Barra do Jacaré-PR, e escritura de convenção com pacto antenupcial lavrada na referida Serventia no dia 01/11/1.979, à folha 032 do livro 11, devidamente registrada neste Ofício sob nº 5.845, à folha 143 do livro 3-E de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na rua José Nigro, nº 432, em Américo Brasiliense, cuja respeitável sentença que homologou o usucapião foi exarada nos já citados autos pela Dra. Luciana Carone Nucci Eugênio, MMA. Juíza de Direito desta Comarca, no dia 24/10/2.002, transitada em julgado em 04/12/2002, tendo mencionado imóvel o atual valor venal de R\$.28.098,34 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). O Preposto Designado, (Décio Antonio Dori).

Segue no Verso

Continuação

R.2/6.158- Fartura, 13 de novembro de 2.003. Pela escritura de = 17/10/2.003, do Tabelião de Notas desta cidade e Co-marca de Fartura, lavrada no livro 62, às folhas 345/348, os pro-prietários **JOSÉ DO NASCIMENTO SEVERO** e sua esposa **NORMA PINHEIRO FRANCO SEVERO**, qualificados no R.1, VENDERAM o imóvel desta matricu-la à **MARIA APARECIDA FERNANDES COTTA**, brasileira, viúva, 18/08/1947, portadora da cédula de identidade PT-10.3.747.435-000/CP, inscrita no CPF-MF sob nº 052.025.468/95, residente e domiciliada nesta ci-dade, na Rua Arthur de Andrade, nº 367, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R.1.1.1416-CP nº 26.901. Registrado por: *[assinatura]* (Renata de Castro Duarte) - Registradora.

R.03/6.158 Fartura, 25 de janeiro de 2.005. Pela escritura de 11 de janeiro de 2.005, lavrada pelo Tabelião de Notas da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, no livro 248, às folhas 189/192, a proprietária **MARIA APARECIDA FERNANDES COTTA**, qualificada no R.02, **DEU EM HIPOTECA** o imóvel desta matrícula a **SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90, 16º andar, inscrita no CNPJ nº 42.420.653/0001-70, para garantia do crédito liberado pela credora a **ARIOVALDO LEONEL – ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 05.238.083/0001-75, com sede na cidade de Piraju, deste Estado, na Rua 13 de maio, nº 948, para a compra de gás liquefeito de petróleo (GLP) e empréstimos de vasilhames, até o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a hipoteca perdurará até que sejam encerradas as negociações estabelecidas no contrato de comodato e concessão para venda, celebrado entre as partes, ou seja, por prazo indeterminado, observado o disposto no artigo 1.485, do CC/03. A demonstração da dívida será feita através de notas fiscais emitidas pela credora, devidamente assinadas pela recebedora do crédito; sendo que, no caso de atraso no pagamento de quaisquer das obrigações oriundas das negociações celebradas entre as partes, incluirá multa moratória de 2%, e caso, seja o atraso superior a 10 (dez) dias, considerar-se-ão vencidas todas as demais obrigações vincendas, estabelecendo-se ainda a título de cláusula penal, a multa de 10,00% sobre o saldo remanescente, independente de notificação ou prévio aviso, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolado sob nº 28.597. Registrado por: *[assinatura]* (Renata de Castro Duarte) - Oficiala.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis